Requerimento Nº 075 /2025

O vereador signatário que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e concedidas pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, requer, após consultado o Soberano Plenário, nos termos do art. 112 do RICMT, a expedição de ofícios ao Sr. Prefeito, Marinaldo Rosendo de Albuquerque, bem como ao Diretor do cemitério Santa Cruz, para que informem as condições estruturais do referido espaço público, diante das denúncias de restos de urnas fúnebres expostas, acúmulo de lixo, infiltrações, escorrimento de necrochorume, bem como alagamentos próximo às sepulturas.

Justificativa

O presente requerimento fundamenta-se no exercício das atribuições fiscalizatórias conferidas ao Poder Legislativo Municipal, em especial aos vereadores, conforme estabelece o artigo 31 da Constituição Federal, que dispõe ser competência dos Legislativos o controle externo da Administração Pública, sem prejuízo da atuação direta de seus membros na fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Nesse mesmo sentido, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal, notadamente em seu art. 112, asseguram ao parlamentar o direito de requerer informações às autoridades administrativas, com vistas à verificação da regularidade dos serviços públicos e à preservação do coletivo.

A fiscalização das condições de funcionamento e conservação de bens públicos, especialmente de espaços sensíveis como os cemitérios municipais, reveste-se de particular relevância, considerando-se seu valor simbólico, social e sanitário. A adequada manutenção do Cemitério Santa Cruz insere-se no rol das obrigações do Poder Público, sendo sua negligência passível de comprometer não apenas a dignidade post mortem, mas também a saúde pública e o meio ambiente urbano, em virtude de possíveis riscos de contaminação e proliferação de doenças.

As denúncias recebidas por este parlamentar, relativas à presença de restos de urnas funerárias expostos, acúmulo de resíduos sólidos, infiltrações, escorrimento de necrochorume e alagamentos nas proximidades das sepulturas, impõem a atuação

Recebido
29/05/2025

A ordem do dia da reunião

Em Única discursão

Sala das Sessões 16 / 06 /2025

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA

Aprovado em Única discursão

Unanimidade dos presentes

Sala das Sessões 16/06/2025

Presidente

imediata desta Casa Legislativa, no sentido de averiguar a veracidade dos fatos, bem como de cobrar providências por parte do Poder Executivo e dos órgãos competentes.



Nesse contexto, a solicitação de informações ao Senhor Prefeito Municipal, Marinaldo Rosendo de Albuquerque, e ao Diretor do Cemitério Santa Cruz, visa não apenas dar cumprimento ao dever constitucional e legal de fiscalização, mas também garantir a transparência da gestão pública, a adequada prestação dos serviços essenciais e o respeito aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal. Diante do exposto, resta plenamente justificada a adoção da presente medida legislativa, como instrumento legítimo de defesa do interesse público e da função fiscalizatória inerente ao mandato parlamentar.

Sala das Sessões da Câmara de Timbaúba, 28 de maio de 2025.

JOAO ROBERTO MARTINS CARDOSO

Assinado de forma digital por JOAO ROBERTO MARTINS CARDOSO
Dados: 2025.05.28 15:32:35 -03'00'

João Roberto Martins Cardoso

Vereador de Timbaúba